Nº do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADOLESCENTE, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO

Autor:100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCKUsuário assinador:100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

Data da criação: 05/06/2024 09:21:29 **Data da assinatura:** 05/06/2024 09:22:51



GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI 05/06/2024

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADOLESCENTE, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

- **Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Adolescente, a ser comemorado no dia 21 de setembro.
- **Art. 2º** A data mencionada no art. 1º tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da educação na promoção do bem-estar, da proteção e do pleno desenvolvimento dos adolescentes.
- **Art. 3º** O Estado poderá, em parceria com os órgãos competentes e a sociedade civil organizada, efetivar ações e atividades educativas, culturais e sociais, que visem à conscientização da população sobre a importância da educação na vida das crianças e adolescentes, bem como sobre a necessidade de garantir seus direitos fundamentais.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nacionalmente, o Dia do Adolescente é celebrado em 21 de setembro. Essa é uma data especial para celebrar um período de grandes mudanças físicas, psicológicas e sociais e tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre as necessidades e direitos dos adolescentes e serve para celebrar o potencial deles como agentes de mudança em suas comunidades.

O desenvolvimento socioemocional é fundamental para o bem-estar das pessoas nessa faixa etária, auxiliando para que se tornem adultos bem-sucedidos e saibam lidar com suas emoções, além de construir relacionamentos saudáveis e tomar decisões responsáveis.

Por ser um período de muitas mudanças e descobertas, a adolescência precisa ser acompanhada de perto pelos pais ou responsáveis, de modo que a instituição no âmbito estadual do Dia do Adolescente ajudará a conscientizar as pessoas sobre a necessidade de construir um vínculo de diálogo com os jovens, abordando os principais assuntos que são relevantes nesta fase, como a sexualidade, o futuro profissional e a identidade do indivíduo.

Pelas razões expostas, apresento a presente proposição legislativa para análise e apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 05 de junho de 2024.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)